

Ata Nº 515

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania e Bem Estar Social para leitura e análise dos projetos e pareceres jurídicos dos mesmos. Foram lidos o PL 027/2022 que "Abre créditos especiais no orçamento do município, indica recursos e da outras providências". O veto nº 001 ao PL 025/2022 "veto ao artigo 4º do PL nº 025/2022 que dispõe sobre a alteração da carga horária e do padrão de vencimento da carga de licenciador ambiental"; o PL nº 028/2022 que "Altera o artigo 1º de Lei municipal nº 4176, de 21 de março de 2022, para alterar a carga horária semanal de trabalho da carga de provimento efetivo de licenciador ambiental e da outras providências"; o PL 029/2022 que "Autoriza o município de Chapada a contratar temporariamente um Médico Clínico Geral, por excepcional interesse público e da outras providências"; o PL 030/2022 que "Autoriza o município de Chapada a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, dois Agentes Comunitários de Saúde e da outras providências"; o PL 031/2022 que "Autoriza a contratação temporária de dois Agentes de Combate a Endemias, por excepcional interesse público". O projeto de lei Legislativo nº 06/2022 que dispõe sobre a punição pelo abandono de animais em via pública no município de Chapada e da outras providências. O projeto de lei Legislativo nº 07/2022que "Denomina de Rua Ronald Henrique Riss uma rua localizada dentro do perímetro urbano da cidade de Chapada RS". Após leitura dos projetos e parecer jurídico dos mesmos, concluiu-se que os mesmos estão aptos a serem debatidos e votados em plenário, por serem legais e constitucionais. Chapada, 29 de março de 2022.

Sandra M. Almeida Mattjie
Relatora

Leonardo Andre Krindges
Presidente

Maico Roberto Hermes
Revisor